Decreto-Lei nº 51 de 12 de Novembro de 1943.

Eleva a subvenção à Cooperativa Força e Luz de Quatro Irmãos e abre um crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, na conformidade do disposto no artº 5º do Decreto-Lei nº 1202, de 8 de abril de 1939, e de acôrdo com a resolução nº 4185 do Conselho Administrativo,

Decreta:

Art. 1º Fica elevada para Cr$ 6.000,00 a subvenção anual concedida à "Cooperativa Força e Luz" de Quatro Irmãos, como contribuição pelo fornecimento de energia elétrica para iluminação das ruas e repartições públicas daquela vila.

Art. 2º Fica aberto o crédito suplementar de Cr$... 4.000,00 para reforço da dotação orçamentária vigente, sob código 360-8.88.4, letra d), que será atendido pelo saldo financeiro do exercício passado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de José Bonifácio, 12 de novembro de 1943.

Prefeito